

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

INFORMA-GP - 12021

Código de validação: BB9E4F2880

## NOTA DE APOIO

O Núcleo Permanente de Inclusão e Acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado, criado pela Resolução nº. 51/2019, vem manifestar apoio irrestrito a Recomendação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão (CEPD), vinculado à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, para inclusão imediata de pessoas com deficiência, doenças raras e cuidadores diretos no calendário de vacinação de todos os municípios do Estados do Maranhão.

O direito de inclusão da pessoa com deficiência está assegurado na Lei n. 13.146/2016 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU em 2006 (Convenção de Nova Iorque), internalizada pelo sistema jurídico brasileiro através do Decreto n. 6.949/2009, o qual trouxe um modelo de deficiência baseado em elemento de diversidade, sob a ótica de inclusão social e direitos humanos, fundados em valores universais como a vida e a dignidade da pessoa humana.

A dignidade da pessoa humana constitui um valor universal que permeia todos os demais direitos do homem, incluindo especialmente o direito à vida e ao tratamento de saúde em igualdade de condições e oportunidades em relação a terceiros, implicando em um complexo de direitos e garantias fundamentais que assegura proteção à pessoa contra todo e qualquer ato de cunho degradante, desumano ou discriminatório, garantindo condições existenciais mínimas de autonomia e desenvolvimento para uma vida saudável, em comunhão aos demais seres humanos.

Portanto, considerando que a Pandemia da Covid 19 atingiu de forma mais severa os grupos sociais mais vulneráveis, especialmente as pessoas com deficiência e, considerando ainda que o Estado deve garantir o direito à vida e tratamento a saúde em igualdade de condições e oportunidades em relação aos demais membros da sociedade; o Núcleo Permanente de Inclusão e Acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado reitera apoio para **criação de uma política de imunização, com incorporação imediata no calendário de vacinação, em todo o Estado do Maranhão**, das Pessoas com Deficiência, cuidadores de pessoas com deficiência, pessoas com



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

Síndrome de Down e doenças raras, nos termos da Recomendação nº. 01/2021 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão (CEPD).

**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 3954**

**Desembargador JOSEMAR LOPES SANTOS**  
**Presidente do Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência**  
**Matrícula 11494**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/04/2021 09:34 (JOSEMAR LOPES SANTOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/04/2021 09:40 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

